

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 4.956, DE 2023. PODER LEGISLATIVO

Protocolo: 28 de abril de 2023.

Matéria: Acrescenta Eventos ao Anexo I da Lei Municipal nº 4.468, de 15 de março de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2023.

Autora: Verª Patrícia Santos Castro - PL.

Relator: Ver. Marco Aurélio Vivian Taschetto - MDB.

I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 4.956, de 2023, que acrescenta Eventos ao Anexo I da Lei Municipal nº 4.468, de 15 de março de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2023.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: O presente expediente trata acerca de Projeto de Lei que visa acrescentar Eventos ao Anexo I da Lei Municipal nº 4.468, de 15 de março de 2023, tendo por objetivo incluir no Calendário de Eventos do Município para o ano de 2023, o Show 2023 da Escola de Patinação Sonhos Sobre Rodas, que ocorrerá no Ginásio Ciro Carlos de Melo, em novembro de 2023, e o 2º Encontro Roda de Quimbandeiros, realizado na Rua Augusto Grunewald, 45, Bairro Figueira em agosto de 2023. A realização de eventos, bem como a escolha e definições dos motivos, locais, datas e forma de sua promoção, é matéria de interesse local e cabe à Municipalidade dispor sobre tais festividades, conforme o art. 30, I, da Constituição Federal. Ainda, a espécie legislativa eleita, Projeto de Lei, denota harmonia com as disposições regimentais de regência. Pelo exposto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 4.956, de 2023.

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 4.956, de 2023, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que sob a ótica do mérito, a proposição possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 15 de maio de 2023.



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS Segunda Capital Farroupilha

Ver. Marco Aurelio Vivian Taschetto - MDB

Relator da CIDBES

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 15/05/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.956, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 15 de maio de 2023.

Ver Patricia Castro - PI

Suplente do ver. Luís Fernando Torres - PT
Presidente da CIDBES

Ver. Marco Aurelio Vivian Laschetto - MDB

Vice-Presidente/ Relator da CIDBES

Vera Justanete Vargas Dias - PDT Membro da CIDBES

> Amanda Linharat Estágiaria Assessoria Jundico